https://doi.org/10.54795/RejuBespecial.InvJud.220

A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA ANÁLISE DO PROTÓTIPO NATUREJUD

THE 2030 AGENDA FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT: AN ANALYSIS OF THE NATUREJUD PROTOTYPE

ISABELLA REGINA SERRA BRITO MESQUITA

Doutoranda em Ciências Ambientais pela Universidade Evangélica de Goiás (Unievangélica), mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), especialista em Jurisdição Inovadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), em Direito Administrativo pela Universidade Anhanguera-Uniderp e em Direito do Trabalho pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (Faveni). É analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e laboratorista voluntária na "Oficina Visual Law" do Laboratório de Inovação do TJGO (Inovajus). https://orcid.org/0000-0003-0767-8917.

RESUMO

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) serve como referência global para a transição para a sustentabilidade. O objetivo deste estudo foi realizar uma revisão integrativa da literatura, a fim de fornecer uma visão geral da arquitetura da agenda e dos principais desafios da sua implementação no Poder Judiciário. Foi feita uma busca das referências nas bases Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Google Scholar em setembro de 2022. A busca permitiu a identificação de seis artigos que se adequaram aos critérios estabelecidos. Em etapa posterior, analisou-se o protótipo NatureJud. Foi possível concluir que a Agenda 2030 estimulou uma nova filosofia de inovação no Poder Judiciário baseada na busca pela

sustentabilidade ambiental. O estudo de caso, por meio do protótipo Nature Jud, enfatizou a importância de integrar conhecimento e experiências para facilitar a cooperação e potencializar os resultados dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fixados pela agenda no Judiciário brasileiro.

Palavras-chave: Agenda 2030; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Poder Judiciário; inovação.

ABSTRACT

The United Nations 2030 Agenda serves as a global benchmark for the transition to sustainability. The objective of the present study was to carry out an integrative review of the literature in order to provide an overview of the agenda's architecture and the main challenges of its implementation in the Judiciary. A search of references was carried out in the CAPES Periodicals and Google Scholar databases in September 2022. The search allowed the identification of six articles that met the established criteria. In a later stage, the NatureJud prototype was analyzed. Therefore, it was possible to conclude that the 2030 Agenda stimulated a new philosophy of innovation in the Judiciary based on the search for environmental sustainability. The case study, through the NatureJud prototype, emphasized the importance of integrating knowledge and experiences to facilitate cooperation and enhance the results of the SDGs set by the agenda in the Brazilian Judiciary.

Keyword: 2030 Agenda; Sustainable Development Goals; Judiciary Power; innovation.

SUMÁRIO

1 Introdução. 2 Materiais e métodos. 3 Resultados. 4 Discussão; 4.1 Descobrir; 4.2 Definir; 4.3 Desenvolver; 4.4 Entregar. 5 Considerações finais. Referências bibliográficas.

1 INTRODUÇÃO

A preocupação com o meio ambiente não é recente, mas recebeu especial atenção por parte da liderança governamental de muitos países e de diversos segmentos da sociedade civil, através da Agenda 2030, coordenada pelas Organização das Nações Unidas (ONU). A agenda é fruto ambicioso do apelo a uma inovação que salvaguarde os sistemas naturais, econômicos e sociais.

Nesse contexto, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas. Os objetivos e as metas estão integrados e são indivisíveis[1]. Os ODS foram fixados para proporcionar uma vida de qualidade e tornar o mundo um lugar digno de se viver[2]. Porquanto, "o ambiente ecologicamente equilibrado é indissociável do princípio da dignidade humana"[3].

Figura 1 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Fonte: CNJ, 2020.

Além disso, a natureza interconectada entre os objetivos fixados e o resultado que eles compartilham entre si permitem diversas

[1] UN. **Transforming Our World**: The 2030 Agenda for Sustainable Development. Resolution Adopted by the General Assembly on 25 September 2015. New York: UN, 2015.

[2] SINGH, S.; GAUTAM, B. Sustainable Development Goals (SDGs) – The Indian Perspective and Initiatives for UN Agenda 2030. Journal of Positive School Psychology, Uttar Pradesh, v. 6, n. 5, p. 749-755, 2022.

[3] MESQUITA, I. R. S. B.; SOUSA, A. T. Propedêutica ambiental na construção do espaço urbano sustentável. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 25, n. 100, p. 659-679, 2020. p. 668.

perspectivas em relação ao desenvolvimento sustentável. Assim, os ODS estão baseados em uma estrutura de cinco pilares: pessoas (objetivos 1-6), prosperidade (objetivos 7-11), planeta (objetivos 12-15), paz (objetivo 16) e parcerias (objetivo 17)[4].

Figura 2 – Os cinco pilares da sustentabilidade.



Fonte: Elaboração própria.

Ademais, a diferença latente entre o plano de ação previsto nas ODS e nas medidas adotadas ao longo da história humana é a abordagem prática adaptável a toda a coletividade. Tal postura é encontrada no preâmbulo da agenda, que reconhece que todos os países e partes interessadas devem atuar em parceria colaborativa:

> All countries and all stakeholders, acting in collaborative partnership, will implement this plan. We are resolved to free the human race from the tyranny of poverty and want and to heal and secure our planet. We are determined to

[4] BHOWMICK, S. Onward to the sustainable development agenda 2030: Will COVID-19 leave many behind? ORF Occasional Paper, Delhi, n. 301, fev. 2021.

> take the bold and transformative steps which are urgently needed to shift the world onto a sustainable and resilient path. As we embark on this collective journey, we pledge that no one will be left behind[5].

Extraem-se da agenda diferentes temáticas como pobreza, fome, saúde, educação, meio ambiente, entre outros. Neste estudo, focaremos na dimensão ambiental. Aqui destaca-se que o meio ambiente, como eixo para o desenvolvimento sustentável, é reflexo de uma complexa teia de inter-relações. Afinal, "não importa onde ou em que condições cada um esteja: o mundo é um todo, bem delimitado, embora grande, e cada um está, em certa medida, sujeita às consequências das ações dos outros"[6].

Por isso, é importante adotar uma abordagem sistêmica e integrada entre o homem e o meio ambiente:

> A relação homem-ambiente é condicionada por vários fatores, como, por exemplo, o anseio pelo bem-estar, pela segurança e pelo lucro. Além disso, o desenvolvimento tecnológico e político-econômico modifica o comportamento do homem em relação ao ambiente.[7]

Assente-se que este estudo adota o termo "meio ambiente" na concepção de tudo o que envolve ou cerca os seres vivos.

> A palavra *ambiente* vem do latim, e o prefixo *ambi* dá a ideia de "ao redor de algo" ou de "ambos os lados". O verbo latino *ambio, ambire* significa "andar em volta ou em torno de alguma coisa [...] O que envolve os seres

[5] UN. **Transforming Our World**: The 2030 Agenda for Sustainable Development. Resolution Adopted by the General Assembly on 25 September 2015. New York: UN, 2015. Disponível em: https://sdgs.un.org/2030agenda. Acesso em: 20 set. 2022.

[6] BURSZTYN, M. A.; BURSZTYN, M. Fundamentos de política e gestão ambiental: caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2013. p. 277.

[7] MESQUITA, I. R. S. B. Expansão urbana sobre áreas de preservação permanente em caldas novas (GO) entre 1980 a 2018. São Paulo: Livronovo, 2019. p. 27.

> vivos e as coisas, ou o que está ao seu redor, é o planeta Terra com todos os seus elementos, tanto os naturais quanto os alterados e construídos pelos seres humanos.[8]

Em níveis políticos (global, regional e nacional), diversas ações foram e continuam sendo desenvolvidas em prol do meio ambiente, isso porque é incontestável que os problemas ambientais são globalizados[9]. Assim, o principal desafio à implementação dos ODS é promover uma abordagem integrada com o desenvolvimento sustentável que viabilize transformações sistêmicas. Inclusive, salienta-se que "a questão ambiental ultrapassa a seara do ecossistema natural isolado do espaço humano, mas contempla tudo que cerca o homem"[10].

O Poder Judiciário exerce um importante papel na implementação dos ODS no pilar do planeta/meio ambiente. A nobre e relevante responsabilidade incumbida ao judiciário é "porque a ele é reservado o dever de apreciar toda lesão ou ameaça a direito"[11], nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal[12].

Nessa ótica, o marco inaugural de discussões sobre a agenda pelo Poder Judiciário brasileiro é a Portaria n. 133/2018, que instituiu o Comitê Interinstitucional "destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) — Agenda 2030"[13].

Posteriormente, em 19 de agosto de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em parceria com a ONU, firmaram o "Pacto pela implementação dos

[8] BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 5.

[9] *Ibid*.

[10] MESQUITA, 2019. p. 78.

[11] *Ibid*. p. 146.

[12] BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].

[13] CNJ. **Agenda 2030 no Poder Judiciário**: Comitê Interinstitucional. Brasília, DF: CNJ, 2020. p. 9.

objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público". O pacto destacou a importância de conjugar esforços para difundir ações de sensibilização, capacitação e compartilhamento de boas práticas e pesquisas, conforme a cláusula primeira. Logo, a comunicação está ligada aos ODS e funciona como uma ferramenta e um processo educacional de transformação[14].

Na sequência, a Portaria n. 119/2019 instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Liods), no âmbito do CNJ. O Liods foi concebido para criar um espaço de diálogo que unisse o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação[15]. A partir daí, criou-se uma rede de colaboração entre os laboratórios de inovação do Judiciário brasileiro, o que favoreceu a construção de soluções estratégicas e eficazes alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

Portanto, inovar e aprimorar ações a fim de implementar os ODS é um dever do Poder Judiciário.

> Há, então, uma carga importante de responsabilidade dos juízes na condução e no incentivo da atividade inovadora no Judiciário.
>
> Além disso, as medidas de inovação no Judiciário devem sempre visar ao aprimoramento da atividade jurisdicional, ainda que indiretamente, e, assim, pressupõe-se que o interesse público estará sendo satisfeito, na medida em que se estiver aperfeiçoando os serviços judiciários, e isso certamente terá valor para seus usuários e para a sociedade.[16]

[14] NOS ALDÁS, E.; FARNÉ, A.; AL NAJJAR, T. T. Communication for Peaceful Social Change and Global Citizenry. *In*: KÜFEOĞLU, S. SDG-16: Peace, Justice and Strong Institutions. New York: Springer, 2021. p. 100-112.

[15] CONHEÇA o LIODS. [*S. l.*: *s. n.*], 2021. 1 vídeo (4 min). Publicado pelo canal do Conselho Nacional de Justiça.

[16] NEVES JUNIOR, P. C. **Judiciário 5.0**: inovação, governança, usucentrismo, sustentabilidade e segurança jurídica. São Paulo: Blucher, 2020. p. 141.

A colaboração entre institutos, a participação cidadã e o diálogo trouxeram contribuições positivas para a efetividade da Agenda 2030. Dentro dessa proposta, a comunicação, interna e externa, pertinente às questões ambientais deve ser vista como mais um instrumento para implementar os ODS. Desse modo, ao compartilhar informações precisas e confiáveis, as instituições internacionais e o próprio Poder Público podem identificar riscos e oportunidades, com o objetivo de construir relações de cooperação, conhecimento e inovação sobre a sustentabilidade ambiental.

> A adoção de práticas transparentes de divulgação de informações e o estabelecimento de mecanismos para assegurar que o cidadão tenha acesso às questões às quais a demanda é uma necessidade atual e cada vez mais frequente no ecossistema judiciário. [...]
>
> Nesse âmbito, a instituição que não mantém uma interação com a sociedade de forma clara e cuja informação nem sempre chegue a ela com uma linguagem acessível está, consequentemente, destinada a fracassar.[17]

Portanto, interligar as lições anteriores e abrir espaços de experimentação de novas ideias em diferentes níveis organizacionais do Estado, além de engajarem ativamente, são ações que promovem melhorias substanciais.

A questão inexplorada é: como a cooperação e o compartilhamento de informações e experiências, no âmbito ambiental, podem auxiliar os magistrados brasileiros em seus processos de tomada de decisão sobre problemas ambientais complexos, com vistas a alcançar os ODS? Em uma tentativa de buscar respostas a essa pergunta, este artigo explora o protótipo denominado NatureJud.

[17] PICCOLI, A. M. As sete premissas para acelerar a inovação no ecosSistema de Justiça. *In*: LUNARDI, F. C.; CLEMENTINO, M. B. M. (coord.). **Inovação Judicial**: fundamentos e práticas para uma jurisdição de alto impacto. Brasília, DF: Enfam, 2021. p. 76.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

As observações neste artigo foram conduzidas em grande parte por uma extensa revisão da literatura e diretrizes práticas existentes. Assim, explorou-se um procedimento de duas etapas sucessivas. Primeiro, uma revisão da literatura e, segundo, com base nos resultados dessa análise, um estudo de caso.

Foi feito um levantamento da literatura em setembro de 2022, nas bases de dados Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram os seguintes: "Agenda 2030" AND "Inovação" AND "Capacitação Judiciária" AND "Judiciário" AND "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" AND "Modernização" em todas as bases de dados.

Desse modo, foram selecionados seis artigos segundo os seguintes critérios de elegibilidade. Os estudos foram selecionados pelo título, análise do *abstract* e, em seguida, leitura na íntegra. Os critérios de inclusão foram: artigos nos idiomas inglês, espanhol e português, publicados nos últimos cinco anos, envolvendo contribuições que fomentassem a implementação dos ODS e viabilizassem transformações sistêmicas no Poder Judiciário.

3 RESULTADOS

Os resultados deste estudo encontram-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Demonstrativo dos artigos que integram a Revisão Integrativa

#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
1	2022	Empreendedorismo no setor público no pós-pandemia: o poder judiciário online	Ygor Felipe Távora da Silva e Andrea Lanza Cordeiro de Souza	Research, Society and Development	Compreender o modelo empreendedor do Poder Judiciário como ferramenta de inovação do setor público.	A pandemia acelerou o processo de modernização no Poder Judiciário, para tanto o artigo concluiu que é necessário empreendedorismo e planejamento estratégico para prestar um serviço de qualidade.
2	2022	Sustainable Development Goals (SDGs) –The Indian Perspective and Initiatives for UN Agenda 2030	Shanu Singh e Bhupendra Gautam	Journal of Positive School Psychology	Revisar os programas e políticas da Índia para aprimorar os ODS.	A capacitação é uma ferramenta importante para trabalhar progressivamente em direção os ODS. Além disso, a partir dos dados coletados, o estudo concluiu que os esforços empreendidos pelo Poder Público deve ocorrer em regime de colaboração.
3	2021	Modernización Judicial, Innovación Y Sustentabilidad	Luis Maria Palma	La Ley - Thomson Reuters	Identificar as mudanças, os avanços, limitações e desafios provocados pela pandemia de Covid-19 nos sistemas da justiça.	A magnitude da crise mundial ocasionada pela Covid-19 impôs a inovação no sistema judicial, por meio de mudanças profundas a partir do diálogo, participação e construção de consensos duradouros. A sustentabilidade das mudanças requer investimentos financeiros e treinamento de qualidade, prolongado e acessível.

#N	Data	Título	Autores	Periódico	Objetivos	Resultados
4	2021	Communication for Peaceful Social Change and Global Citizenry	Eloísa Nos Aldás, Alessandra Farné e Tamer Al Najjar Trujillo	Springer International Publishing	Analisar o papel da comunicação como ferramenta para construir um futuro pacífico e sustentável, de acordo com a Agenda 2030.	Toda comunicação tem o potencial de promover mudança e construir um ambiente mais pacífica e inclusivo. Por isso, é importante a participação e interação de múltiplos atores, como instituições, ONGs, empresas e mídia, para difundir critérios narrativos eficientes e conectar valorespara consecução dos ODS.
5	2021	The Road to Modern Judiciary. Why New Technologies Can Modernise the Administration of Justice?	Mariusz Załucki	Nomos Verlagsgesellschaft mbH & Co	Analisar como o Poder Judiciário mudou com a utilização de novas tecnologias e refletir sobre possíveis soluções futuras.	Os tribunais do futuro devem fazer uso das novas tecnologias e os legisladores devem tornar isso possível. O uso de inteligência artificial e outras tecnologias no judiciário é uma tendência.
6	2021	Onward to the sustainable development agenda 2030: Will COVID-19 leave many behind?	Soumya Bhowmick	ORF (Observer Research Foundation), Issue nº301	Analisar o impacto da pandemia nos ODS em nível global e apresentar a experiência da Índia.	As graves consequências econômicas e sociais da pandemia podem ser minimizadas com a implementação das metas dos ODS. Por isso, é preciso financiamento pelos canais públicos e privados.

Fonte: Elaboração própria.

4 DISCUSSÃO

Este estudo conjugou a revisão da literatura com o estudo de caso que seguirá adiante. Essa abordagem oferece meios para uma análise aprofundada das questões ambientais pelo Poder Judiciário, bem como permite compreender questões contemporâneas a partir da perspectiva de outros pesquisadores. Acrescenta-se ainda que o estudo de caso oferece *insights* adicionais para desenvolver e refinar estratégias para implementar a Agenda 2030.

Os dezessete objetivos fixados pela ONU representam um apelo universal à mudança e um diálogo entre múltiplos atores internacionais. Por isso, a comunicação desempenha um papel fundamental de oferecer informações precisas e inteligíveis para a transformação social.

Ademais, isso se revela ainda mais urgente na esfera ambiental, posto que "o ambiente não atua de modo isolado. As alterações ou mudanças em um sistema particular apresentam repercussões no conjunto maior"[18]. Daí decorre a importância de integrar a comunicação sobre as questões ambientais.

Tem-se constatado que as pessoas estão conectadas em rede, através das mais diversas tecnologias, e por isso possuem a capacidade de mobilização rápida e em larga escala[19]. Partindo desse pressuposto, faz-se necessário estruturar a comunicação no âmbito do Poder Judiciário, no intuito de fornecer e integrar informações e experiências.

> Para que uma organização atinja seus objetivos e cumpra sua finalidade terá que conhecer seus pontos fortes e fracos, identificar seus talentos e as

[18] MESQUITA; SOUSA, 2020. p. 661.

[19] SILVA, Y. F. T.; SOUZA, A. L. C. Empreendedorismo no setor público no pós-pandemia: o poder judiciário online. **Research, Society and Development**, São Paulo, v. 11, n. 11, p. e510111133985, 2022.

> necessidades de capacitação de seus colaboradores, medir seu desempenho e saber as expectativas, anseios e exigências de seus usuários ou clientes[20].

Assim, reconhecendo a importância da comunicação eficaz, as organizações judiciárias canalizaram diálogos, especialmente no pós-pandemia, entre magistrados, servidores, profissionais da área de tecnologia e representantes de organizações da sociedade civil para estabelecer relações de cooperação e, mais amplamente, executar atividades de modernização que transcendem os limites territoriais[21].

Para superar os desafios e implementar a Agenda 2030, sem dúvida é preciso inovar. O sistema judiciário representa um ambiente estrategicamente propício para inovar, ou seja, criar novas formas de produzir, de prestar serviços ou de resolver problemas (PALMA, 2021)[22], dada a relevância social do acesso à justiça.

Nesse cenário, diferentes trabalhos estão em andamento para conceber soluções adequadas aos problemas ambientais. Um debate importante é como integrar essas iniciativas de forma a auxiliar os magistrados brasileiros em seus processos de tomada de decisões em problemas ambientais complexos com vistas a alcançar os ODS.

Os magistrados brasileiros estão sendo cada vez mais confrontados com decisões difíceis sobre desenvolvimento e meio ambiente. A questão chave aqui é justamente reunir informações, de forma dinâmica, em uma mesma base de dados.

Assim, motivado pelo desafio de melhorar a prestação jurisdicional ambiental e de garantir o cumprimento dos ODS, surge o protótipo da plataforma NatureJud, que oferece uma rede de colaboração ambiental.

---

[20] NEVES JUNIOR, 2020. p. 283.

[21] PALMA, L. M. Modernización Judicial, Innovación Y Sustentabilidad. **Suplemento de Gestión Judicial**, p. 1-4, 26 nov. 2021.

[22] *Ibid*.

A plataforma é resultado do Ateliê Temático Justiça do Meio Ambiente[23], realizado entre 1º e 3 de agosto de 2022, no Laboratório de Inovação da Justiça Federal do Ceará (Inovajus). A equipe participante foi composta pela laboratorista Gisele Fessore, os facilitadores Duília Sgrott Reis e Alexandre Berzosa Saliba e os discentes Cleiriane Lima Frota, Herbert Wittmann, Isabella Regina Serra B. Mesquita, Joseliza Alessandra V. Turine, Karla Yacy Carlos da Silva, Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, Paulo Pereira Leite Filho e Weslei Batista Da Silva.

Figura 3 – Equipe do Ateliê Temático Justiça do Meio Ambiente.



Fonte: Elaboração própria.

No contexto do desenvolvimento do produto, aplicaram-se as etapas do duplo diamante, metodologia do *design thinking*. O Quadro 2 apresenta a síntese do processo de execução.

[23] O ateliê fez parte da disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu* "Jurisdição Inovadora: para além de 2030", ofertado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (Enfam), decorrente da parceria com o CNJ e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF).

Quadro 2 – Etapas da criação do produto NatureJud.

Etapa	Ferramenta	Resultado
Descobrir	Bate-papo com os especialistas e clusterização	Aprofundar o entendimento sobre a temática ambiental.
	Brainstorming	
	Imersão no contexto	
Definir	Pergunta norteadora	Como podemos aprimorar a atuação do magistrado(a) na temática ambiental?
	Definição da persona	Juiz
	Gerar e refinar ideias	Sessão de cocriação
	Explorando *insights*	Identificar *insights* a partir das seguintes premissas: desafios, benefícios, patrocinadores e riscos.
Desenvolver	Materializar e avaliar ideias	Elaboração de um *storyboard*
	Prototipagem	Protótipo
Entregar	Evolução para a solução	Protótipo navegável da ideia (atualizado)
		Pitch

Fonte: Elaboração própria.

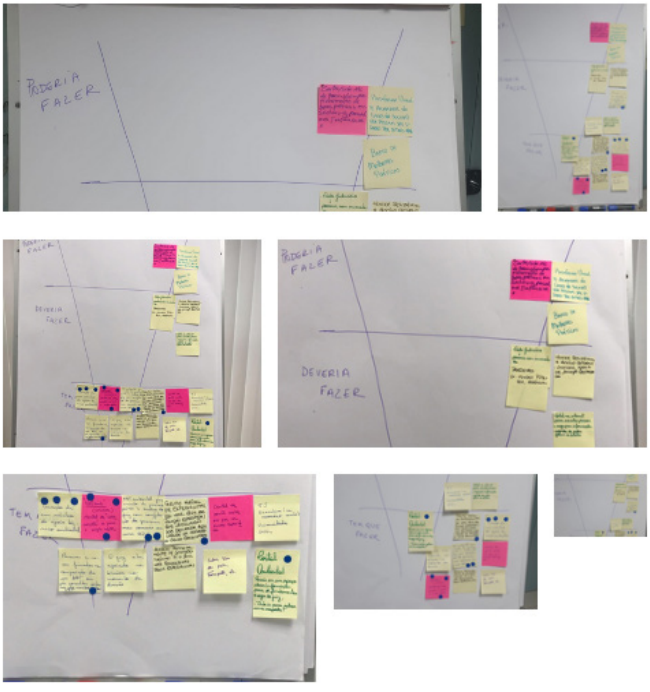
4.1 Descobrir

A etapa da descoberta foi estruturada através de duas premissas principais: descobrir o desafio e aprofundar o entendimento. Isso porque era importante coletar informações e fazer uma imersão na temática do projeto, a fim de compreender a realidade ambiental brasileira com clareza.

A temática do ateliê foi previamente definida e consistia no desenvolvimento de uma solução de inovação relacionada à Agenda 2030 que envolvesse o meio ambiente.

Na fase inicial, os participantes discutiram iniciativas do Judiciário brasileiro e experiências pessoais de ações em prol do meio ambiente. Em seguida, a equipe realizou uma sessão de *brainstorming* para construir um funil de ideias.

Figura 4 – Priorização com funil de ideias.



Fonte: Elaboração própria.

4.2 Definir

A etapa subsequente iniciou-se com a imersão no contexto construído, com vistas a identificar um desafio relevante. O resultado foi, primeiro, a definição da **persona** que seria o alvo do desafio; nesse ponto, a equipe fixou como sendo o magistrado com jurisdição ambiental. Em seguida, definiu-se a pergunta norteadora: "Como podemos aprimorar a atuação do magistrado(a) na temática ambiental?".

A partir da delimitação do desafio, os participantes do projeto alistaram *insights* e informações técnicas para identificar oportunidades a serem exploradas. Dessa forma, todos os envolvidos participaram ativamente no processo coletivo e colaborativo de cocriação.

Ademais, a inovação precisa de ideias e de criatividade, que, por sua vez, apesar de dependerem de características individuais e traços de personalidade, podem ser estimuladas institucionalmente por meio de medidas que facilitem a geração de *insights* criativos e permitam a troca e a experimentação[24].

Figura 5 – Imersão e pergunta norteadora.



Fonte: Elaboração própria.

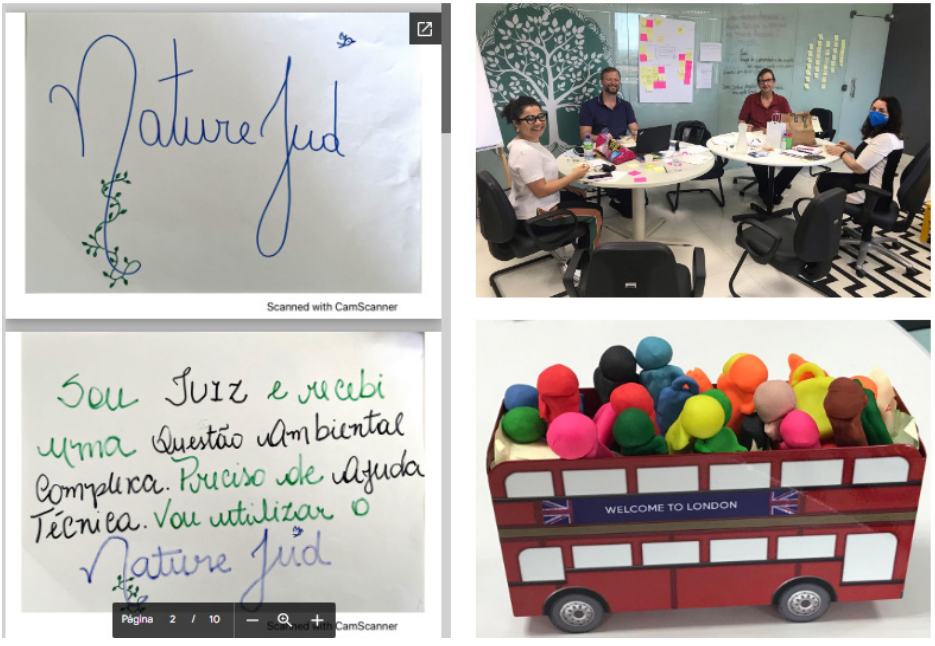
4.3 Desenvolver

Posteriormente, a etapa de desenvolvimento consistiu em construir uma rede de colaboração para dar sustentação à qualidade da prestação jurisdicional. O cenário norteador era: "sou juiz e recebi uma questão ambiental complexa. Preciso de ajuda técnica." Daí surgiu a questão: como e onde?

Assim, a equipe construiu um *storyboard* para discutir e refinar as ideias. O fragmento do material produzido pode ser visualizado na Figura 6.

[24] NEVES JUNIOR, 2020. p. 150.

Figura 6 – Fragmento do processo de *storyboard*.



Fonte: Elaboração própria.

O protótipo se diferencia pela contribuição ofertada, qual seja, atender a necessidade de organizar e divulgar informações ambientais ao magistrado, de forma consistente, acessível, atual e tempestiva. Assim, surge o **NatureJud,** um ambiente colaborativo com a missão de promover a sustentabilidade ambiental. A Figura 7 apresenta a interface do protótipo desenvolvido[25].

[25] O protótipo em sua integralidade está disponível em: https://sites.google.com/trt15.jus.br/enfam-jurisdioinovadora-paraal/p%C3%A1gina-inicial?authuser=0. Acesso em: 23 de junho de 2023.

Figura 7 – Interface do protótipo.



Fonte: Naturejud, 2022.

4.4 Entregar

A fase final iniciou-se com a versão funcional do protótipo e a criação de um *pitch* (apresentação rápida) sobre a solução desenvolvida[26].

O produto do ateliê — **NatureJud —** foi apresentado no "Festival Criativo — a Arte e a Jornada". O evento foi realizado no dia 30 de agosto de 2022, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF), e contou com a presença de representantes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do CNJ, do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF e dos tribunais federais e estaduais.

[26] O *pitch* está disponível em: https://sites.google.com/trt15.jus.br/enfam-jurisdioinovadora-paraal/dia-03-prot%C3%B3tipo. Acesso em: 23 jun. 2023.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho realizou uma revisão integrativa da literatura a fim de compreender a arquitetura da agenda e dos principais desafios da sua implementação no Poder Judiciário e se consolidou com a apresentação do estudo de caso do protótipo **NatureJud**.

O estudo revelou que um dos maiores desafios para implementação dos ODS é a falta de informação documentada e de fácil acesso. Por conseguinte, esse resultado ecoa no Judiciário, atingindo especialmente os tomadores de decisão: os magistrados. De fato, o envolvimento ativo dos magistrados brasileiros no cenário dos ODS é fundamental para construir sociedades sustentáveis.

Portanto, este estudo apoia pesquisas anteriores que demonstram o papel substancial do Poder Judiciário no desenvolvimento das metas da Agenda 2030. Além disso, destaca que os compromissos assumidos com a Agenda 2030 das ONU exigem a adoção de uma visão holística e sistêmica, com ações conjuntas e colaborativas.Com base nas conclusões obtidas e da análise do protótipo NatureJud, propõe-se avançar o modelo de desenvolvimento sustentável no Poder Judiciário, integrando informações em uma plataforma dinâmica e colaborativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2017.

BHOWMICK, S. Onward to the sustainable development agenda 2030: Will COVID-19 leave many behind? **ORF Occasional Paper**, Delhi, n. 301, fev. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília,

DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/

Constituiçao.htm. Acesso em: 17 maio 2023.

BURSZTYN, M. A.; BURSZTYN, M. **Fundamentos de política e gestão ambiental**: caminhos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Agenda 2030 no Poder Judiciário**: Comitê Interinstitucional. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Segundo-Relatorio-Comite-Interinstitucional-14022020.pdf. Acesso em: 17 maio 2023.

CONHEÇA o LIODS. [*S. l.*: *s. n.*], 2021. 1 vídeo (4 min). Publicado pelo canal do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://youtu.be/3o3EgjpvWqA. Acesso em: 27 set. 2022.

MESQUITA, I. R. S. B. **Expansão urbana sobre áreas de preservação permanente em caldas novas (GO) entre 1980 a 2018**. São Paulo: Livronovo, 2019.

MESQUITA, I. R. S. B.; SOUSA, A. T. Propedêutica ambiental na construção do espaço urbano sustentável. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 25, n. 100, p. 659-679, 2020.

NEVES JUNIOR, P. C. **Judiciário 5.0**: inovação, governança, usucentrismo, sustentabilidade e segurança jurídica. São Paulo: Blucher, 2020.

NOS ALDÁS, E.; FARNÉ, A.; AL NAJJAR, T. T. Communication for Peaceful Social Change and Global Citizenry. *In*: KÜFEOĞLU, S. **SDG-16**: Peace, Justice and Strong Institutions. New York: Springer, 2021. p. 100-112.

PALMA, L. M. Modernización Judicial, Innovación Y Sustentabilidad. **Suplemento de Gestión Judicial**, p. 1-4, 26 nov. 2021. DOI: https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3975012. Acesso em: 17 maio 2023.

PICCOLI, A. M. As sete premissas para acelerar a inovação no ecosSistema de Justiça. *In*: LUNARDI, F. C.; CLEMENTINO, M. B. M. (coord.). **Inovação Judicial**: fundamentos e práticas para uma jurisdição de alto impacto. Brasília, DF: Enfam, 2021. p. 57-66. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/174857. Acesso em: 17 maio 2023.

SILVA, Y. F. T.; SOUZA, A. L. C. Empreendedorismo no setor público no pós-pandemia: o poder judiciário online. **Research, Society and Development**, São Paulo, v. 11, n. 11, p. e510111133985, 2022. DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i11.33985. Acesso em: 17 maio 2023.

SINGH, S.; GAUTAM, B. Sustainable Development Goals (SDGs) – The Indian Perspective and Initiatives for UN Agenda 2030. **Journal of Positive School Psychology**, Uttar Pradesh, v. 6, n. 5, p. 749-755, 2022.

UN. **Transforming Our World**: The 2030 Agenda for Sustainable Development. Resolution Adopted by the General Assembly on 25 September 2015. New York: UN, 2015. Disponível em: https://sdgs.un.org/2030agenda. Acesso em: 20 set. 2022.

ZAŁUCKI, M. The Road to Modern Judiciary. Why New Technologies Can Modernise the Administration of Justice? *In*: SZOSTEK, D.; ZAŁUCKI, M. (ed.). **Internet and New Technologies Law**. Baden-Baden: Nomos, 2021. p. 159-172.